



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E / OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE almeja contribuir para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Juruti, garantindo melhoria no rendimento escolar e segurança alimentar nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Considerando o início do Ano Letivo, onde não há intervalos, uma vez que é adotado pela Rede Municipal de Ensino Calendários Escolares diversificado tendo em vista a peculiaridade regional (Regular, Várzea e Estiagem). Desta forma apresentamos justificativa para a contratação do fornecimento dos produtos e a consequente licitação.

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1 O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 1.499.913,33 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e três reais e trinta e três centavos)**

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E / OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	EMBALAGEM	GRAMATURA	QTD	MÉDIA
1	ABACAXI	ABACAXI (fruta): tamanho médio de primeira qualidade, com frutos c/ 60 a 70% de maturação climatizada c/ cascas uniformes, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes.	Quilos	1000	2.000	R\$ 6,04
2	BANANA PRATA obs: selecionada	BANANA PRATA: Selecionadas de 1ª qualidade, médias, em pencas, frutos c/ 60 a 70% de maturação climatizada, c/ cascas uniformes, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e c/ brilho. Entregue em caixas de no máximo 15 kg bem conservada.	Quilos	1000	5.000	R\$ 7,14
3	BANANA GRANDE obs: selecionada	BANANA GRANDE: Selecionada de 1ª qualidade, frutos c/ 60 a 70% de maturação climatizada, c/ cascas uniformes, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Entregue em caixas de no máximo 15 kg bem conservada.	Quilos	1000	10.000	R\$ 7,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

4	BATATA DOCE	BATATA DOCE: tamanho médio de primeira qualidade, armazenada e climatizada c/ cascas uniformes, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes.	Quilos	1000	1.000	R\$	7,80
5	BEIJU DE MANDIOCA A	BEIJU DE MANDIOCA: (TIPO SECO, AMARELO, fino de macio mastigação., procedência regional e ser de safra corrente. Isento de mofo e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 250 g, em plástico atóxico. Produto natural, não apresentar sabor azedo, sem adição de pedra e corantes ou aditivos químicos. Informações nutricionais e data de validade	Quilos	1000	1.500	R\$	9,60
6	CARÁ ROXO	CARÁ ROXO: tamanho médio de primeira qualidade, armazenada e climatizada c/ cascas uniformes, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes.	Quilos	1000	1.000	R\$	6,50
7	CARIMÃ	CARIMÃ: procedência regional e ser de safra corrente. Isento de mofo e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 500g, em plástico atóxico. Produto natural, não apresentar sabor azedo, sem adição de pedras e corantes ou aditivos químicos. Informações nutricionais e data de validade	Quilos	1000	1.000	R\$	10,00
8	FARINHA DE MANDIOCA A	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: procedência regional e ser de safra corrente. Isenta de mofo e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 Kg, em plástico atóxico. Produto natural, não apresentar sabor azedo, sem adição de pedras e corantes ou aditivos químicos. Informações nutricionais e prazo de validade, embalagem em plástico transparente de 01 Kg.	Quilos	1000	12.000	R\$	8,30
9	FARINHA DE PEIXE (PIRACUI)	FARINHA DE PEIXE (PIRACUI): torrada, procedência regional, isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas; acondicionado em embalagem transparente plástica atóxica; de 250g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilos	1000	3.000	R\$	36,10
10	FARINHA DE TAPIOCA	FARINHA DE TAPIOCA TORRADA: procedência regional e ser de safra corrente. Isento de mofo e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 500 g, em plástico atóxico. Produto natural, não apresentar sabor azedo, sem adição de pedra e corantes ou aditivos químicos, embalagem em plástico transparente de 01 Kg. apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilos	1000	4.000	R\$	10,40
11	FEIJÃO DA PRAIA	FEIJÃO DA PRAIA: procedência regional. Isento de fungos e de substâncias nocivas. Com coloração uniforme, sem mancha, sem presença de terra, e insetos ou aditivo químicos. Fardo c/ 30 Pacote de 1 kg. apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Quilos	1000	3.000	R\$	7,90
12	FRANGO CAIPIRA	FRANGO CAIPIRA: inteiro, sadio sob inspeção sanitária embalado em sacos plásticos contendo em média 1,5 kg, polietileno atóxicos, de alta densidade, não deve apresentar superfície úmida, pegajosa parte	Quilos	1000	30.000	R\$	23,60

celanije

J. Amador



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

		flácidas com consistência anormal. Apresentar nas embalagens as informações nutricionais e prazo de validade.					
13	JERIMUN	JERIMUN: com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos.	Quilos	1000	3.000	R\$	4,20
14	LIMÃO REGIONAL	LIMÃO REGIONAL: De 1ª qualidade, selecionados, casca lisa ou ligeiramente rugosa, de coloração verde, sem ferimentos ou defeitos.	Quilos	1000	1.000	R\$	5,00
15	MACAXEIRA A obs: embalada em polpa ou pedaços.	MACAXEIRA: tipo branco, de primeira qualidade, embaladas em pacotes com 1Kg em pedaços ou em polpa.	Quilos	1000	1.000	R\$	6,20
16	MAMÃO	MAMÃO: De 1ª qualidade, de frutos c/60 a 70% de maturação climatizada, c/ cascas uniformes, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e c/brilho.	Quilos	1000	1.000	R\$	6,00
17	MAXIXE	MAXIXE: De 1ª qualidade, casca verde e firme, sem ferimentos ou defeitos, em bom estado de consumo e conservação.	Quilos	1000	1.000	R\$	5,50
18	MELANCIA	MELANCIA: madura com casca brilhante firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intacta e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos aderidos à superfícies externa.	Quilos	1000	13.000	R\$	4,30
19	MELÃO	MELÃO: amarelo, maduro com casca brilhante firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intacto e bem desenvolvido, livre de terra ou corpos estranhos aderidos a superfícies externa.	Quilos	1000	1.000	R\$	5,00
20	MILHO VERDE EM POLPA	MILHO VERDE EM POLPA: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	Quilos	1000	1.000	R\$	8,90
21	OVOS DE GALINHA CAIPIRA	OVOS DE GALINHA CAIPIRA: sob inspeção sanitária, tipo grande casca lisa, limpos, não trincados e novos; embalagem em dúzias ou fileiras de 2.½ dúzias, em caixas de papelão. Com data de validade nas embalagem..	unidade		10.000	R\$	1,30
22	PEPINO	PEPINO: De 1ª qualidade, casca verde clara com manchas verdes escuras. Internamente, a polpa é de cor verde bem clara, firmes e sem defeitos ou ferimentos, higienizadas e livres de terra ou corpos estranhos aderidos a superfícies externa.	Quilos	1000	1.000	R\$	4,00
23	POLPA DE ACEROLA	POLPA DE ACEROLA: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição	Quilos	1000	2.000	R\$	13,00

clmup

Admudas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

		normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.					
24	POLPA DE CUPUAÇU	POLPA DE CUPUAÇU: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	Quilos	1000	2.000	R\$	15,00
25	POLPA DE GOIABA	POLPA DE GOIABA: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	Quilos	1000	3.000	R\$	13,00
26	POLPA DE MARACUJÁ	POLPA DE MARACUJÁ: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	Quilos	1000	2.200	R\$	17,00
27	POLPA DE TAPEREBA	POLPA DE TAPEREBA: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	Quilos	1000	3.000	R\$	15,90
28	POLPA DE GRAVIOLA	POLPA DE GRAVIOLA: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	Quilos	1000	3.000	R\$	13,00

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 30.008.787/0001-07

29	COUVE	COUVE: Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	Maço	UNID	1000	R\$	2,83
30	PIMENTA DE CHEIRO	PIMENTA DE CHEIRO: Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	Quilos	1000	1000	R\$	12,00
31	CHEIRO VERDE	CHEIRO VERDE: Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço de 100g.	Quilos	Maço	1000	R\$	2,50

- 3.1. O produtor deverá apresentar o Atestado Sanitário do SIM junto com os demais documentos para o pagamento da Nota Fiscal;
- 3.2. Exigências de comprovação de Inspeção Sanitária para o fornecimento de produtos (Processados Abaixo):

PRODUTO PROCESSADO	DOCUMENTO SANITÁRIO EMITIDO PELO SIM	LOCAL DE ORIGEM
FRANGO CAIPIRA	ATESTADO DE ABATE SANITÁRIO DE FRANGOS CAIPIRA	PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SIM
POLPAS DE FRUTAS – ACEROLA, CUPUAÇÚ, GOIABA, MARACUJÁ, TAPEREBÁ e GRAVIOLA.	ATESTADO DE CONDIÇÕES SANITÁRIA DE INSTALAÇÕES.	PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SIM
DERIVADOS DA MANDIOCA - BEIJU DE MANDIOCA, CARIMÃ, FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE TAPIOCA	ATESTADO DE CONDIÇÕES SANITÁRIA DE INSTALAÇÕES.	PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SIM
FARINHA DE PEIXE	ATESTADO DE CONDIÇÕES SANITÁRIA DE INSTALAÇÕES.	PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SIM
OVOS DE GALINHA CAIPIRA	ATESTADO DE PROCESSAMENTO SANITÁRIO DE OVOS CAIPIRAS.	PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SIM

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 4.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo, deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, sob pena de inabilitação:
- 4.2 A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; (2 Cópias)
- 4.3 O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; (2 Cópias)
- 4.4 A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; (2 Cópias)
- 4.5 O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- 4.6 A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- 4.7 Atestado de Conformidade emitido pelo S.I.M (em 2 vias).

5. DA ENTREGA

- 5.1- O objeto alimentos deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias através do recebimento da Requisição ou documento similar. **A ENTREGA DO PRODUTO SERÁ REALIZADA CONFORME A SOLICITAÇÃO DO ORDENADOR**, devendo ser entregue no Deposito da Merenda Escolar no endereço Travessa Mário Sodré, Bairro Centro ao Lado da Câmara Municipal.
- 5.2. Os alimentos deverão ser entregue, pela licitante vencedora, rigorosamente dentre as especificações estabelecidas, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal do fornecimento, estando sujeita às penalidades da lei vigente sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do inadimplente.
- 5.3. É de total responsabilidade da contratada o transporte dos alimentos até o local de entrega, sem qualquer ônus para o Município de Juruti.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1- DA CONTRATANTE

- 6.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- 6.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas Cláusulas Quarta e Quinta do presente Contrato.
- 6.1.3. Caso necessário aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.1.4. A Administração reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência. Em caso de não conformidade, o servidor ou comissão, notificará ao responsável designado pela CONTRATADA, para as providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à mesma;
- 6.1.5. Permitir o acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários em acordo firmado entre as partes.
- 6.1.6. **A Contratante reserva – se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento dos alimentos, contratado mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.**

6.2 - DA CONTRATADA

- 6.2.1-Executar o objeto deste Contrato, de acordo com as determinações contidas neste Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

- 6.2.2-Responsabilizar-se pelo fornecimento dos **alimentos** quantitativa e qualitativamente, o qual deverá estar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 6.2.3-Assumir, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes fornecimento dos **alimentos** necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Termo de Referência;
- 6.2.4 - Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- 6.2.5-Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia concordância do órgão licitador;
- 6.2.6-Indicar preposto para manter contato com a CONTRATANTE para o esclarecimento de dúvidas.
- 6.2.7-Substituir o objeto descrito neste Termo de Referência em desacordo com a proposta ou com as especificações constantes no item 4, ou que porventura seja (m) entregue (s) com defeitos ou imperfeições em até 24 horas corridos sem ônus para a CONTRATANTE;
- 6.2.8-Fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, § 1º.
- 6.2.9-É de responsabilidade da contratada todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio do Município de Juruti ou a terceiros por qualquer de seus funcionários, representantes ou prepostos no transporte dos **alimentos** até o local de entrega.
- 6.2.10 – A CONTRATADA que não cumprir a entrega de 70% dos produtos apresentados no seu projeto de venda, essa ficará impedida de participar do referido item (produto) da próxima Chamada Pública.

7. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:

- 7.1- Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 7.1.1- Acordar com a Contratada as soluções mais convenientes ao bom andamento da execução do Contrato, fornecendo à mesma todas as informações solicitadas;
- 7.1.2- Praticar quaisquer atos, no âmbito operacional deste contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Juruti.
- 7.2- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor oficialmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, gestora do contrato que decorrerão deste procedimento.

8. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. Após a assinatura do contrato e entrega dos **alimentos** de acordo com as especificações do edital, a contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura correspondente às quantidades a serem solicitadas pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação. Deverá ainda fazer referência do número do processo licitatório, nas notas fiscais apresentadas.
- 8.2. O pagamento das notas fiscais/faturas será efetuado por meio de ordem bancária, mediante a apresentação de fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de sua apresentação.
- 8.3- A Secretaria Municipal de Educação - Contratante, identificando quaisquer divergências na Nota Fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as devidas correções.
- 8.4 Apresentar cópia de RG e CPF; cópia de comprovante da conta corrente constante no projeto de venda e contrato (cartão ou contrato da conta corrente); extrato (espelho) da DAP dos últimos 30 (trinta) dias, 1 via original dos Atestados Sanitários Emitidos pelo S.I.M., em caso de gêneros

C. M. J.

J. Almeida



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

alimentícios de origem animal (frango caipira, ovos caipira); polpas de frutas; macaxeira e milho verde.

8.5. As despesas decorrentes da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E / OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2021 no valor Estimado de **R\$ 1.499.913,33 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e treze reais e trinta e três centavos)**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		VALOR ESTIMADO
PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	
12 306 0002 2.096 PNAE – MERENDA AEE.	Material de Consumo – 3.390.30.00	R\$ 241.613,00
12 306 0002 2.097 PNAE – MERENDA ENS. MEDIO	Material de Consumo – 3.390.30.00	R\$ 258.810,67
12 306 0002 2.098 PNAE – MERENDA ENS. FUNDAMENTAL	Material de Consumo – 3.390.30.00	258.810,67
12 306 0002 2.099 – PNAE – MERENDA ENS. EJA	Material de Consumo – 3.390.30.00	R\$ 240.342,00
12 306 0002 2.100 – PNAE – MERENDA ENS. INFANTIL CRECHE	Material de Consumo – 3.390.30.00	R\$ 245.713,00
12 306 0002 2.101 - MERENDA ENS. INFANTIL PRE ESCOLA	Material de Consumo – 3.390.30.00	R\$ 254.624,00

9. DA PROPOSTA:

9.1. A licitante deverá formular sua proposta apresentando os valores unitários e globais, conforme os previstos neste Termo de Referência, visando à adequação dos valores para composição do faturamento.

A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, bem como atender as seguintes exigências:

9.2. Descrição do material ou serviço observada as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

9.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

10. DAS AMOSTRA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.008.787/0001-07

10.1 O produtor deverá apresentar amostras próprias para cada produto constante no projeto de venda, é vedada a apresentação de amostras de terceiros, caracterizando critério de desclassificação; Em caso de não apresentação de amostras de produtos fora do período de produção (safra), a classificação ou desclassificação ficará a cargo da Comissão de Análises das amostras, após a análise técnica de cada situação.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O produtor terá prazo estipulado de 07 (sete) dias úteis (a contar da data de divulgação nos canais de comunicação oficial da PMJ e Secretário de Educação e Produção) para comparecer ao Setor Responsável e realizar a assinatura do Contrato, após esse prazo será considerado como desistência do pleito.

12 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O Prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.


13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- A responsabilidade pela condução do certame será do Departamento de Licitação, a celebração e fiscalização do contrato ficarão a cargo do servidor indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Contratante.

14. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

14.1 Declaramos que o Termo de Referência está de acordo com Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.

De acordo com o Termo de Referência.


WILSON MARQUES NAVARRO
JUNIOR:71303448220

Juruti, 23 de Março de 2022.

Assinado de forma digital
por WILSON MARQUES
NAVARRO
JUNIOR:71303448220
WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 4.499/2021

Assinado